



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO

Rua Aderbal De Souza, 150 - Bal Pereque · Porto Belo/SC · CEP 88210000
Contato: meioambiente@portobelo.sc.gov.br · 4730987737



Dados do Requerimento 127586

Empreendedor

Nome: Gráfica Prass LTDA

CPF/CNPJ: 05822396000176

Endereço Av. Hironildo Conceição dos Santos, 510 - Perequê · **CEP:** 88210000

Município: PORTO BELO

Estado: SC

Empreendimento

Gráfica Prass LTDA - 05822396000176

Endereço: Av. Hironildo Conceição dos Santos, 510 - Perequê · **CEP:** 88210000

Município: PORTO BELO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 739295.75, Y 6994333.42

Requerimento

Atividade: 29.10.00 - ATIVIDADES DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU COM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS OU COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS.

Porte: -

Potencial Poluidor: P

Área útil geral 0.042 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: Andressa Carolina dos Santos (05417974927)

Data de Solicitação: 08/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 054.179.749-27

Nome: Andressa Carolina dos Santos Ferrarez

Formação Profissional: Bióloga

Número de Registro no Conselho Profissional: 118400/09-D

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 20261000104758

Data de Emissão da ART: 11/06/2026

Data de Validade da ART: 11/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.